Moção n. 07/2021

Autores:
Izabel Correia Marcondes - PL
Ezequiel de Andrade - PL
Fernando dos Santos Silva - MDB
Gerson dos Santos Chaves - PL
Ivan Pinto da Luz - PSL
José Antônio Stoklosa - PSD
Luiz Martins Junior - Cidadania
Paulo Neres do Rosário - MDB
Tiago de Oliveira - PL

Assunto: **Apelo pela causa dos Políciais Civis do Estado de Santa Catarina com fins a garantir a paridade, a integralidade e todos os direitos e benefícios às carreiras mencionadas, sem exceções.**

A Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, por unanimidade, apresenta e aprova, nos termos regimentais, a presente Moção da Vereadora Izabel Correia Marcondes (PL) e demais Vereadores da Casa, APELANDO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina, senhor Carlos Moisés da Silva, ao Ilmo. Secretário da Administração Prisional e Socioeducativa, senhor Leandro Antônio Soares, ao Exmo. Secretário Chefe da Casa Civil, senhor Eron Giordani, ao Exmo. Secretário de Segurança Pública, Coronel Charles Alexandre Vieira, e ao Exmo. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Deputado Mauro de Nadal, para que a Reforma da Previdência Estadual alcance sem exceção todos os integrantes da segurança pública, estendendo para as carreiras da Polícia Civil, Polícia Penal e IGP (Instituto Geral de Perícias) a fim de que eles usufruam todas as regras de aposentadoria já previstas para os policiais militares, assegurando, assim, tratamento isonômico.

A presente Moção visa buscar informações junto ao Governo do Estado e demais autoridades, para que seja assegurado tratamento isonômico entre todas as carreiras da Segurança Pública do Estado, e não somente as carreiras de policiais militares, conforme Projeto de Lei da Reforma Previdenciária.

Afinal, a segurança pública é matéria de interesse coletivo e responsabilidade de todos os poderes em defesa dos princípios sociais, sobretudo à vida, à paz e à tranquilidade do povo de uma nação.

Além disso, o Governo Federal garantiu integridade e paridade até 2019 para os Policiais Federais e Civis do Distrito Federal, conforme o parecer da AGU n. JL-04, elaborado no ano de 2019. Dessa forma, assegurou-se o reconhecimento à integralidade e à paridade para os Policiais Civis, Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Policiais do

Legislativo e Policiais Penais, todos da União, que tenham ingressado na carreira até 12/11/2019 (data da promulgação da reforma federal), em razão da Emenda Constitucional n. 103/2019 que trata da reforma da previdência federal no âmbito federal.

Na proposta de reforma da previdência estadual, não estão sendo assegurados os mesmos direitos às carreiras da Polícia Civil, Polícia Penal e IGP (Instituto Geral de Perícias). Em especial, quanto aos termos salariais e previdenciários, uma vez que se tem conhecimento de que para estas três carreiras há previsão legal, inclusive para reduzir a pensão dos dependentes para 50% (cinquenta por cento), ao contrário do tratamento dispensado aos Policiais Militares que garante a integralidade, a paridade, a pensão e a aposentadoria com 100% (cem por cento) do salário.

Ademais, o Estado de Santa Catarina possui um dos melhores índices nacionais de avaliação no quesito segurança. Isso somente é possível diante dos esforços despendidos por todas as carreiras integrantes da Segurança Pública Estadual.

Tendo isso em vista, a necessidade de garantia de paridade e integralidade, bem como de todos os direitos e benefícios às carreiras mencionadas, sem exceções, fazemos este apelo aos líderes acima, em nome dos servidores da categoria da Polícia Civil, Polícia Penal, IGP DEASE para que seja mantida a pensão por morte de 100 %, pedágio na transição de 20%, idade de 55 anos, sendo trinta anos de contribuição e vinte anos na carreira policial ou similar. Assim, a paridade e a integralidade para todos os operadores que ingressarem até a implementação da reforma da previdência é fundamental.

Diante do exposto e pelas considerações acima relatadas, esta Casa de Leis aprova esta Moção de Apelo.

Câmara Municipal de Itapoá, 08 de julho de 2021.

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PL
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz - PSL
[assinado digitalmente]

Gerson dos Santos Chaves - PL
[assinado digitalmente]

José Antônio Stoklosa – PSD
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior - Cidadania
[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário - MDB
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador